



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 75, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para a contratação temporária de:

- Professor de Educação Básica (PEB II) para exercer a função de regência de aulas do Ensino Fundamental nos conteúdos de Educação Física.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente edital visa atender às necessidades temporárias e de interesse público para suprir necessidades da Secretaria de Educação considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 75, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.
- 2.2 A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.
- 2.3 Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.
- 2.4 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
- 2.5 A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO

Função	Remuneração	Qualificação	Vagas	Carga Horária Semanal
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 3.206,65	Licenciatura em Educação Física	01 VAGA	25 horas*

* Os valores dos salários dispostos nesta planilha correspondem ao cargo completo de 20 aulas/hora e 5 horas/aula de módulo. A Administração Municipal de Alterosa poderá firmar contrato em números de horas/aula inferiores ou superiores ao exposto nesta planilha obedecendo à demanda da Secretaria de Educação. O valor dos vencimentos será calculado na proporção dos vencimentos do cargo.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: 16 a 22 de Abril de 2026 (em dias úteis)

b) Local de inscrições: Prefeitura Municipal de Alterosa - Setor de Recursos Humanos, Pça. Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG

c) Horário: de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min.

d) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato no local indicado ou por meio de procurador com poderes específicos.

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação da função para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio.

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. FORMA DE AVALIAÇÃO:

5.1.O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá em uma avaliação através de prova objetiva, com 30 questões de múltipla escolha, onde serão distribuídos 30 pontos:

- Para PROFESSOR II, Educação Física, sendo 20 questões de educação física, 10 questões de conhecimentos sobre Base Nacional Curricular Comum (BNCC), Conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos na área.

5.1.2. - **As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**

- **DIA: 24/04/2026.**

- **HORA: ÀS 18h00min.**

- **LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho nº 864, em Alterosa – MG;**

- **Duração máxima: 03 horas.**

- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando a Cédula de Identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, azul ou preta.

- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

- Os portões serão fechados impreterivelmente **às 18h00min** não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.

- As provas não poderão ser levadas pelo candidato devendo este além de devolver o gabarito preenchido, também a prova devidamente assinada.

- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.

- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após trinta minutos.

5.1.3. – Conteúdo das provas:

Conforme anexo V.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

5.1.4. Do Desempate:

- I – Possuir maior pontuação na prova de Educação Física
- II - Possuir maior pontuação na prova de Conhecimentos na BNCC
- II – Possuir maior idade.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados.
- 6.2. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior pontuação no conteúdo específico, persistindo o empate, terá preferência, aquele de maior idade.
- 6.3. Os resultados serão divulgados até a data de 29 de abril de 2026, no Site da Prefeitura municipal de Alterosa.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.
- .2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Secretaria Municipal de Administração – Setor de RH, localizado à Pça. Getúlio Vargs, 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.
- 7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.
- 7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por um ano, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do termo firmado, não gerando a aprovação o direito à contratação.
- 8.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será contratado desde que se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- g) Comprovar contribuições previdenciárias.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A seu exclusivo critério, a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Processo Seletivo Simplificado será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao Termo de Compromisso firmado.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Alterosa, 15 de abril de 2026.

Marcelo Nunes de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Professor Educação Física	<p>Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade educacional;</p> <p>Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;</p> <p>Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</p> <p>Cumprir o disposto no Projeto Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar;</p> <p>Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade educacional;</p> <p>Elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade educacional em que estiver lotado;</p> <p>Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;</p> <p>Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;</p> <p>Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB;</p> <p>Manter comunicação com os pais de alunos, visando interessá-los pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos;</p> <p>Atender as convocações para reuniões na Secretaria Municipal de Educação, dentro de seu horário de trabalho.</p> <p>Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando necessário ou solicitado;</p> <p>Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar do aluno;</p> <p>Manter-se atualizado na legislação de ensino;</p> <p>Manter-se atualizado nas metodologias de ensino;</p> <p>Organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões;</p> <p>Organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos;</p> <p>Planejar e executar programas de ensino do Sistema Municipal de Ensino, de acordo</p>
---------------------------------	--



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes;

Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;

Participar de conselhos de classe;

Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;

Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;

Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos do sistema municipal de ensino;

Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais da educação;

Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;

Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;

Realizar pesquisas na área de Educação;

Sempre que for necessário prestar todo o atendimento necessário às crianças sob os seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene, horário de sono e agasalhos;

Acompanhar as crianças em atividades extraclasse;

Usar material didático e adequado ao ensino ministrado;

Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastando-se do trabalho, sem antes confiar as crianças, sob seus cuidados, a um responsável imediato;

Atuar na educação especial inclusiva.

Desempenhar tarefas afins.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital <input type="checkbox"/> Professor de Educação Física			
Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Quais?			
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 04/2026, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2026. _____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2026 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse: <input type="checkbox"/> Professor de Educação Física	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
PROVA DIA: 24/04/2026. ÀS 18h00min. LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864, em Alterosa – MG.	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2026

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 04/2026.

rezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____,
documento de identificação nº _____, inscrito sob o número
_____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através
deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV– CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026.

DATA	ATIVIDADE
Dia: 16 a 22 de abril de 2026. Hora: das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas. Local: Prefeitura Municipal	Inscrição dos Candidatos
Dia: 24/04/2024 Hora: 18h00min. Local: Na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864, em Alterosa – MG.	Prova
Dia: 29/04/2026. Local: Site Oficial	Publicação da classificação



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO V – CONTEÚDO GERAL E ESPECÍFICO PARA A PROVA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- Direitos Humanos
- Estatuto da Criança e Adolescente
- Diretrizes Nacionais para a educação em direitos humanos
- Programa Nacional Direitos Humanos
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
- Direitos das Mulheres
- A Educação Escolar Quilombola no Brasil
- A organização e Funcionamento da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais
- A Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil
- A Educação das Relações Étnico-Raciais e a Década Internacional dos Povos Afrodescendentes
- Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo em Minas Gerais
- Diretrizes Operacionais Básicas para a Educação Básica nas escolas do campo
- Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica
- Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais.
- O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem.
- Projeto Político-Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula.
- A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade.
- A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo.
- A política da Educação Integral e Integrada garantindo a formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação e Documentos Oficiais

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (especialmente arts. 5º, 6º, 205 a 214)

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)

Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012)

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)

Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)

Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) – Direitos das Mulheres

Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-Raciais

Educação Étnico-Racial, Quilombola e Diversidade

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 1/2004)

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012)

Organização das Nações Unidas (ONU) – Documentos da Década Internacional dos Povos Afrodescendentes (2015–2024)

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação.

Normas e orientações sobre Educação Escolar Quilombola no Estado

Educação do Campo

Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1/2002)

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação.

Diretrizes para a Educação Básica nas Escolas do Campo em Minas Gerais

Formação de Professores

Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 8.752/2016)

Organização da Educação em Minas Gerais

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação.

Normas sobre organização e funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica

Currículo, Avaliação e Organização Pedagógica

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)

VEIGA, Ilma Passos Alencastro.

Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível.

LIBÂNEO, José Carlos.

Didática

Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática

HOFFMANN, Jussara.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Avaliação Mediadora

Inclusão, Diversidade e Educação Integral

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010)

CAVALIERE, Ana Maria.

Educação Integral

Direitos Humanos e Sociedade

Organização das Nações Unidas (ONU)

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

CANDAU, Vera Maria.

Educação em Direitos Humanos

CONTEÚDO ESPECÍFICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

- Fundamentos da Educação Física Escolar
- Concepções históricas, filosóficas e pedagógicas da Educação Física. Tendências pedagógicas (higienista, militarista, esportivista, construtivista, crítico-superadora e crítico-emancipatória). A Educação Física como componente curricular.
- Cultura Corporal do Movimento
- Jogos, brincadeiras, esportes, danças, lutas e ginásticas como manifestações da cultura corporal. Significados socioculturais do movimento humano.
- Desenvolvimento Humano e Aprendizagem Motora
- Crescimento e desenvolvimento físico, motor, cognitivo e socioafetivo. Fases do desenvolvimento motor. Princípios da aprendizagem motora e sua aplicação na escola.
- Metodologia do Ensino da Educação Física
- Planejamento, organização e avaliação das aulas. Estratégias de ensino. Adaptação de atividades para diferentes faixas etárias e contextos escolares.
- Esportes
- Fundamentos técnicos, táticos e regras básicas dos esportes coletivos e individuais. Esporte educacional. Inclusão e participação de todos os alunos.
- Jogos e Brincadeiras
- Jogos cooperativos e competitivos. Brincadeiras populares e tradicionais. O papel do jogo no desenvolvimento integral do aluno.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- Ginástica
- Ginástica geral, artística, rítmica e de condicionamento físico. Práticas corporais voltadas à saúde e qualidade de vida.
- Dança
- Dança como expressão cultural e corporal. Ritmo, movimento e criação. Danças populares e contemporâneas no contexto escolar.
- Lutas
- Princípios básicos das lutas. Aspectos culturais, educativos e de respeito. Adaptação pedagógica das lutas na escola.
- Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida
- Conceitos de atividade física, exercício físico e saúde. Promoção de hábitos saudáveis. Prevenção de doenças e sedentarismo.
- Avaliação em Educação Física Escolar
- Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Critérios e instrumentos avaliativos. Avaliação por competências e habilidades.
- Educação Física Inclusiva
- Adaptação de atividades para alunos com deficiência. Práticas inclusivas e acessibilidade. Educação Física para todos.
- Currículo e Legislação Educacional
- A Educação Física na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diretrizes curriculares nacionais. Organização do trabalho pedagógico.
- Ética, Corpo e Sociedade
- Corpo, mídia e padrões estéticos. Ética profissional. Relações sociais, diversidade e respeito no ambiente escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Conteúdos, suas Dimensões e Significados. São Paulo: Unesp, 2003.

BETTI, Mauro. Educação Física e Sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 2009.

KUNZ, Elenor. Transformação Didático-Pedagógica do Esporte. Ijuí: Unijuí, 1994.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor. São Paulo: Phorte, 2005.

NAHAS, Markus Vinicius. Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida. Londrina: Midiograf, 2013.

TANI, Go et al. Educação Física Escolar: Fundamentos de uma Abordagem Desenvolvimentista. São Paulo: EPU, 1988.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2013.